



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 14.653, DE 09.04.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4.320/64 e, Lei Municipal N° 4.904/2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0003.2007	MANUTENCAO DA SEGOV	
3.3.90.14.00	087 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos	1.000,00	
04.122.0070	CONTRATO DE RATEIO	
04.122.0070.2448	SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.482,64	3.3.72.39.00	110 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		4.482,64	
	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	04	Administracao	
	04.123	Administracao Financeira	
	04.123.0005	ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS	
	04.123.0005.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA	
	3.3.90.14.00	129 Diárias - Pessoal Civil	4.067,32
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		4.067,32	
	3.3.90.30.00	130 Material de Consumo	1.642,50
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		1.642,50	
	02.06	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI	
	02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08	Assistencia Social	
	08.241	Assistencia a Pessoa Idosa	
	08.241.0011	ASSISTENCIA AO IDOSO	
	08.241.0011.2030	MANUTENCAO DA ILPI	
5.000,00	3.3.90.39.00	193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Impostos</i>		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
		5.000,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.02	EDUCACAO BASICA - 25%		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0046	PRÉ ESCOLA		
12.365.0046.2137	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.14.00	504 Diárias - Pessoal Civil 3.500,00		
<i>Impostos</i>		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
		3.500,00	
02.08.03	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0026	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.361.0026.2142	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE		
4.4.90.52.00	543 Equipamento e Material Permanente 36.317,00		
<i>Educação</i>		1.550.000.0000	Transferência do Salário-
		36.317,00	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA		
02.09.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0027	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.122.0027.2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU		
3.3.90.30.00	569 Material de Consumo	1.660,00	
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		1.660,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0003.2007	MANUTENCAO DA SEGOV		
3.3.90.39.00	894 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		
700,00			
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		700,00	
02.12	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO		
02.12.01	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0013.2559	AMPLIAÇÃO E REFOR INFRAESTRUTURA PÚBLICA		
3.3.72.39.00	898 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		
15.500,00			
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos		15.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 73.869,46

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0003.0069	SUBVENÇÃO A CETERVIDAS		
3.3.50.43.00	081 Subvenções Sociais	6.182,64	
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>		6.182,64	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0005	ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS		
04.123.0005.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA		
4.4.90.52.00	134 Equipamento e Material Permanente	5.709,82	
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>		5.709,82	
02.06	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI		
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa		
08.241.0011	ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241.0011.2030	MANUTENCAO DA ILPI		
3.3.90.30.00	192 Material de Consumo	5.000,00	
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de
Impostos	5.000,00		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.02	EDUCACAO BASICA - 25%		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0025	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED		
12.122.0025.2127	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED		
4.4.90.52.00	483 Equipamento e Material Permanente	3.500,00	
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de
Impostos	3.500,00		
02.08.03	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0026	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.361.0026.2142	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE		
3.3.91.39.00	542 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		
36.317,00			
	1.550.000.0000		Transferência do Salário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Educação</i>	36.317,00	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA	
02.09.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20	Agricultura	
20.122	Administracao Geral	
20.122.0027	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2545	SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM	
3.3.72.30.00	581 Material de Consumo	1.660,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>	1.660,00	
02.12	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO	
02.12.01	SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0045	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0045.2184	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB	
3.3.20.93.00	667 Indenizações e Restituições	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>	10.000,00	
3.3.30.93.00	668 Indenizações e Restituições	5.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>	5.500,00	
TOTAL:		R\$73.869,46

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 9 DE ABRIL DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO